



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 186 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quinta-Feira - 24 de setembro de 2015.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO  
JEFFSON ALVES  
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA  
IVANILSON NONATO PESSOA  
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Decreto Nº 036/2015*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 186 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quinta-Feira - 24 de setembro de 2015.

## GABINETE DA PREFEITA

### Decreto Nº 36/2015

Decreta a proibição de Pesca e Banhos no Açude Público “CAJÁ” do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data proibido Pesca e Banhos no Açude Público “CAJÁ” desta cidade, considerando a preservação dos peixes, conservação e a higiene da água do Açude. E ainda, levando em consideração a grave crise hídrica que assola à nossa região.

Art. 2º - O descumprimento da presente medida importará na apreensão do instrumento de pesca, em razão do poder da Polícia Militar deste Município, e ainda encaminhamento do infrator a POLÍCIA AMBIENTAL.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Taboleiro Grande/RN, 24 de setembro de 2015.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**